PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10705/2010

Convoca a II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial de Niterói e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial de

Art. 1º – Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial de Niterói, a realizar-se no Município nos dias 09 e 10 de abril de 2010, com a participação e a aquiescência da sociedade civil organizada e popular do Município de Niterói.

Art. 2º – A II Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial de Niterói, etapa da IV Conferência Nacional de Saúde Mental, deverá ter representantes da Coordenação de Saúde Mental, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Gestor do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Niterói e Assessoria de Comunicação Social da Fundação Municipal de Saúde e de toda seciedade civil poraprizada

de toda sociedade civil organizada.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial de Niterói terá como objetivo geral avaliar a implantação da política pública de saúde mental, formular diretrizes e definir prioridades para o fortalecimento da rede de saúde mental, propor estratégias voltadas para ações a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores

envolvidos com o tema.

Parágrafo único - O lema da II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial de Niterói será "Saúde Mental e Intersetorialidade, o que tem de haver, o que nos cabe fazer? Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10706/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais e, Considerando Os termos do Decreto nº 10.702, de 07 de abril de 2010, que reconheceu e declarou **Situação de Emergência** no Município de Niterói em razão das fortes chuvas que assolam a cidade desde o dia 05 de abril de 2010;

Considerando O agravamento das circunstâncias que ensejaram a edição do mencionado Decreto, inclusive com o significativo aumento do número de óbitos no Município; Considerando O aumento das situações de perigo à vida das pessoas, com

deslizamentos em razão de enxurradas em praticamente todos os bairros da Cidade; Considerando A limitação na mobilidade dos cidadãos de Niterói e dos próprios agentes públicos em razão da obstrução de diversas importantes vias, o que impede o acesso aos Considerando Que constitui obrigação do Poder Público;

necessárias com vistas à assistência permanente aos munícipes que foram ou que estão na iminência de serem atingidos pelos eventos adversos em questão.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pelos desastres naturais relacionados às fortes chuvas que assolam o Município desde o dia 05 de abril de 2010. caracterizada como Calamidade Pública.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida para as áreas urbanas deste município comprovadamente afetadas pela alteração climática.

Art. 2º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal da República, ficam autorizadas as autoridades administrativas competentes e agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres,

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem consentimento do

morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II – Usar da propriedade, inclusive particular, para prevenir circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população, bem como extrapolar no exercício dos poderes acima elencados, os direitos ndamentais dos cidadãos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto permanecerá quanto não forem satisfatoriamente resolvidos todos os problemas que resultaram na decretação de Estado de Calamidade Pública.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10707/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando A Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública que se encontra o Município de Niterói em razão das fortes chuvas que assolam a cidade desde o dia 05 de abril de 2010:

Considerando A necessidade de realização de contratações emergenciais para atender

Considerando A necessidade de tealização de contratações emergenciais para atender as contingênciais e demandas de toda a população afetada pelos fenômenos climáticos; Considerando A necessidade de celeridade na contratação direta para a aquisição de bens, serviços e obras essenciais para a solução dos problemas que resultaram na decretação de Situação de Emergência/Estado de Calamidade.

Art. 1°- Ficam designados para compor a Comissão Especial para realizar as contrataçõ emergenciais da Administração Direta os servidores Ricardo Ribeiro Marcogé, Fellipe de Castro Tavares e Mario José Guimarães Dias.

Parágrafo Único - A referida Comissão será presidida pelo servidor Ricardo Ribeiro

- A Comissão Especial de que trata o artigo 1º terá como atribuição realizar todo o procedimento de contratação emergencial, fundada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da situação de emergência/estado de calamidade que se encontra o Município.

\$10. A Comissão Especial objeto do presente Decreto poderá requisitar toda e qualquer informação e ajuda necessárias ao fiel desempenho de suas funções;

§2º. Todos os órgãos da Administração Direta, bem como as entidades da Administração Indireta deverão colaborar para o fiel desempenho das funções da Comissão Especial, atribuindo prioridade às solicitações dela provenientes;

§3º. A Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e a Controladoria Geral do Município deverão, isoladamente ou em conjunto, envidar todos os esforcos, dentro de suas respectivas atribuições, para o em conjunto, envoar todos os estorços, dentro de suas respectivas atribuições, para o rápido e eficiente desempenho das finalidades da Comissão Especial ora designada, dando prioridade aos processos ou solicitações dela oriundos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único — O prazo de vigência deste Decreto permanecerá enquanto durar a Situação de Emergência/estado de Calamidade Pública.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de abril de 2010. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Despacho do Prefeito
Autorizo o Subsecretário de Governo Dr. Marcio Brandão Ribeiro, a ausentar-se do país sem ônus para o Município no período de trinta dias, a fim de participar de eventos relacionados com Direito Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deliberação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

- O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1549/96, em Reunião Extraordinária realizada em 31/03/2010, sob a presidência da Sra Daniele Cosendev Collier de Oliveira Pereira, aprovou:
- 1) a Ata nº 07/10 de 31 de março de 2010. 2) suspensão da exigência de apresentação da documentação prevista no item do 3.7 do
- Edital até a regulamentação da lei 12.101/09; 3) ampliação do prazo estabelecido no edital para se fazer constar inscrições de 24 de março a de 16 de abril do corrente, resultado em 30 de abril e prazo de recurso em dois
- 4) aprovação da prestação de contas do Convênio AMAS nº 080/2006 e 180/2006, com

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Despachos do Secretário O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através de sua

- Fiscalização, comunica que o abaixo relacionado após ter sido notificado recusou-se a
- A.I. 156 Coitel Serviços de Instalação e Engenharia Ltda. Local da Infração: Estrada do Boqueirão
- A.I. 214/2010 Ampla Energia e Serviços S/A Local da Infração: Av. Franklin Roosevelt, São Francisco.

A.I. 105 - Churrascaria Brisamar de Niterói Ltda., 250/1380/2009 - A.I. 004 - Gafisa SPE 50 Empreendimentos I Ltda. - Com base nas informações, julgo procedente o pedido, cancelando os autos de infração.

250/1468/2009 - Concreto Redimix do Brasil S/A - Com base nas informações, julgo improcedente a contestação, mantendo o Auto de Infração A.I. 002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Secretário

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Art. 1º - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 10704/2010, conceder gratuidade dos serviços funerários e sepulcrais do Município para sepultamento dos moradores do Município de Niterói, vítimas das chuvas ocorridas no mês de abril de 2010, isentando do das despesas com o fornecimento de urna mortuária (modelo no 005.0000000001 fornecido pela Indústria de Urnas Bignotto Ltda), do coche, da cessão de uso da capela mortuária municipal, da sepultura, do translado, da remoção e da "entrada de corpo", quando o óbito ocorrer fora do Município de Niterói.

Art. 2º - As vítimas das chuvas no mês de abril de 2010 terão também isenção das taxas

previstas no artigo 177, inciso I, alíneas "a" até "h" do Código Tributário Municipal, referente ao enterramento das referidas vítimas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos a

contar do dia 05/04/2010 vigorando pelo prazo de 30 (trinta) dias. (Port. SMS/SGA nº 01/2010).

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais)

aos fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº: 030/2010; Objeto: Aquisição de Equipamento Médico para Diagnóstico – Ultrassom com Doppler; Data da Realização: 05/Mai/2010; Hora: 10:00; Processo Nº: 200/9582/2009.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site $\underline{www.niteroi.rj.gov.br}$ ou na FMS Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).
 Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados nessa necrópole de 13/04/07 a 19/04/07, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas: 3236 - João Henrique da Silva (13/04/07); 1961- Alzeniro Xavier Ladeira; 2214-Isaac Vinicius Barbosa; 4579- Josefa Quilhermina da Conceição (14/04/07); 905- Edivar Marques Damasceno; 1684- Elza de Jesus Costa Torres; 3081- Angelica da Silva Lapa; 2335- Celina dos Santos (15/04/07); 2317- Elisangela Veriato da Silva; 185- Maria Regina da Silva Batista; 840- Antonio Jalmir Machado; 400- Cleusa Mendonça Lacerda (16/04/07); 775- Vilma Henriques; 1886- Adilton Benedito da Cruz; 788- Leonidia Patane; 3713-Iguaporé da Silva Moraes (17/04/07); 1295- Ari Buriche Coutinho; 4107- Amélia Aparecida Lopes da Silva; 3906- Luiz Gonzaga Pimentel (19/04/07).

Gavetas da Quadra B: 754- Raimundo Soares Leite (14/04/07); 454- Felipe Henrique dos

Carneiros da Quadra F: 3767- Marcos Vinicius Pinto de Freitas: 3067- Alter Menezes de Moura (13/04/07); 3261- Ilda da Conceição Brito (15/04/07); 3406- Guaracy Nogueira de Andrade (17/04/07); 3264- Osmar Norberto; 3195- Assunção Ferreira do Nascimento; 4054- Dazia de Araujo Silva; 3900- Ilton Ribeiro da Cunha (18/04/07); 3400- Zilmo Rosa do

Carneiros da Quadra G: 538- Euledia de Souza Marins (13/04/07): 377- Maria José de Jesus do Nascimento (16/04/07); 577- Sebastião Roque Filho; 630- Vanda Saboia da Silva (18/04/07); 163- Dyrce Maria Gomes (19/04/07).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo nº. 210/5797/2009 – Autorizo, na forma do art. 26, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação, referente à contratação direta da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC para prestação de serviços de consultoria para a execução do Projeto "Ciências na Rede: Pesquisa e Experimentação", no valor de R\$ 406.172,70 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos) à conta do Código de Despesa: 33.90.39.00, Programa de Trabalho nº. 20.43.12.361.0042.2152, fonte 103.

(ato do dia 29/03/2010)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições lega RESOLVE:

Portaria FME nº 246/10

Art 1º - Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo TCE-RJ nº228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
2356541	210/5565/09	ESP
2350874	210/0109/10	NS
2339414	210/5681/09	NM
2338580	210/0382/09	ESP
2333862	210/0119/10	MTD
2335388	210/0118/10	MTD
2347508	210/0146/10	ESP
2350452	210/0344/10	ESP
2355246	210/0159/10	ESP
2354058	210/0494/10	ESP
2356491	210/0499/10	ESP
2345205	210/0500/10	ESP

2355998	210/0501/10	NS
2295574	210/0446/10	NS
2353845	210/0963/10	NS
2354157	210/0956/10	ESP
2341733	210/0854/10	ESP
2349645	210/0951/10	NM
2355279	210/0840/10	MTD
2340644	210/0943/10	ESP
2353894	210/3616/09	NM
2338846	210/0675/10	NS
2331429	210/0831/10	MTD
2204287	210/0493/10	NS
2337293	210/0716/10	ESP
2355519	210/0787/10	NS
2328649	210/0684/10	ESP
2354793	210/0688/10	NS
2357291	210/1110/10	NS
2333763	210/1026/10	ESP
2340024	210/1106/10	NM
2338044	210/1099/10	NM
2356772	210/0944/10	NM
2335917	210/1102/10	NS
2352532	210/2347/09	NM
2333136	210/1048/10	ESP
2347664	210/1037/10	NS
2333250	210/1182/10	ESP
2320554	210/1181/10	ESP
2337236	210/0882/10	MTD
2343911	210/1862/09	NM
o ontro om vigo	no doto do cuo	nublicação revogadas todas

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, no que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de

Art. 1º - Descredenciar os servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Simone Pimentel Valiate – Matrícula nº 234.427-3 da U.M.E.I. Hermógenes Reis

Art. 2º - Credenciar os servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Luciene Soares de Carvalho Freire - Matrícula nº 233.778-0 da U.M.E.I. Hermógenes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Port.FME/314/2010).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

no que se refere ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionado abaixo, para atuar em processos de Adiantamento no Departamento Administrativo da FME.

Wagner Werles Bento da Silva - matrícula nº 234.391-1.

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionado abaixo, para atuar em processos de Adiantamento no Departamento Administrativo da

Isaias Amorim de Araujo - matrícula nº 234.363-0 (Unidade Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Port. FME/315/2010).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e. considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Ana Claudia dos Santos Carvalho do cargo de Professor II NS I, matrícula nº 234.168-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/278/2009, Processo 210/4566/2009. Portaria FME/276/2010.

Aposentar, Leila Lameira de Sampaio no cargo de Professor I NS VI, matrícula nº 218.652-6. Port. FME/271/2010. Processo nº 210/0748/2010.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Leila Lameira de Sampaio aposentada pela Portaria FME/271/2010, de 19 de março de 2010, no cargo Professor I NS VI, matrícula 218.652-6.

Aposentar, Rosemir Mello Alvarez Ormond no cargo de Fonoaudiólogo NS VI, matrícula nº 218.414-1. Port. FME/235/2010. Processo nº 210/0789/2010. Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos anuais de Rosemir Mello Alvarez Ormond aposentada pela Portaria FME/235/2010, de 15 de março de 2010, no cargo de Fonoaudiólogo NS VI,

matrícula 218.414-1.

Aposentar, Vera Maria de Oliveira Gomes no cargo de Professor II ESP VI, matrícula nº 219.897-6. Port. FME/234/2010. Processo nº 210/0607/2010. Fixação de Proventos Ficam fixados, os proventos mensais de Vera Maria de Oliveira Gomes aposentada pela

Portaria FME/234/2010, de 15 de março de 2010, no cargo de Professor II ESP VI,

Refixação de Proventos Ficam refixados, os proventos mensais de **Maria Auxiliadora Aparecida Moreira** aposentada pela Portaria FME/293/2008, publicada em 06 de agosto de 2008, no cargo de

Professor I NM V. matrícula 228.913-0. Refixação de Proventos Ficam refixados, os proventos mensais de Rosilene Fernandes Bousquet, aposentada pela Portaria FME/249/2008, publicada em 26 de junho de 2008, no cargo de Professor I ESP II, matrícula 232.329-3.

Portaria FME nº 318 de 06 de abril de 2010 O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estutárias.

Art. 1º: Fica instituída a Comissão de Análise dos processos referentes aos requerimentos dos ocupantes do cargo de Professor II, de regime de 16 (dezesseis) horas semanais com vistas à mudança para o regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, composta pelos seguintes servidores sob a coordenação do primeiro:

I. Dina Maria Lopes Feijó – Mat. 238.140-8;

II. Fausto Antônio Cupolillo Gravina – Mat. 238.475-2;

- III.
- Kátia Regina Augusta Pereira Mat. 232.665-0; Helena Cristina Rebello Alves de Oliveira Mattos Mat. 233.423-3.

Art. 20: A Comissão terá como finalidade analisar os processos, seus requisitos e recursos correspondentes aos requerimentos dos ocupantes de cargo de Professor II, regime de 16 (dezesseis) horas, com vistas à alteração para o regime de 22 (vinte e duas) horas emanais de trabalho

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria FME n°339 de 05 de abril de 2010

Designa servidor que menciona e dá outras providências

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º. Fica designada a servidora Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, Professor I, para assinar Termo de Compromisso de Estágio, que não venha a gerar sem ônus para a FME, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2010.

Corrigenda:

Port. FME/094/2010, publicada em 11/02/2010, onde se lê "a contar de 17 de março de 2010", leia-se "a contar de 18 de março de 2010".

Despachos da Presidência

Cessão Recíproca - Deferido

Processo 210/0758/2010. Licença para Estudos – Deferido

Proc. 210/4614/2009 – Irineu da Cunha Vargas, pelo período de 01 ano, a contar da data de publicação.

Licenca para Estudos - Indeferido

Proc. 210/0792/2010 – Maria Eugenia Brettas. Proc. 210/0152/2010 – Bruna Dias de Azevedo.

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/0497/2010 – Flavia Nunes Pereira Campos, pelo período de 03 meses, a contar de 01 de agosto de 2010.

Proc. 210/0352/2010 - Betty Dantas Silva, pelo período de 06 meses, a contar da data de publicação.

Proc. 210/0804/2010 - Silvia de Abreu Silva, pelo período de 03 meses, a contar de 01 de

Licença Especial – Indeferido
Proc. 210/0844/2010 – Heraldo Bittencourt Maciel.
Proc. 210/0727/2010 – Martha Beatriz Oliveira Soares.

Proc. 210/0612/2010 - Martia Bearla Cilveria Soares.

Proc. 210/0612/2010 - Marcelo de Barros Correia.

Proc. 210/0549/2010 - Fabiola Pinto de Oliveira Costa.

Proc. 210/0478/2010 - Carmen Ceny de Oliveira Azevedo.

Licença sem Vencimentos - Deferido

Proc. 210/0076/2010 - Claudio Mendes Dias, pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação. Proc. 210/0843/2010 – Bruna Dias de Azevedo, pelo período de 02 anos, a contar da data

de publicação.

Licença sem Vencimentos – Indeferido
Proc. 210/0760/2010 – Tatiana Maia da Silva Teixeira.
Proc. 210/0750/2010 – Jociara Silva de Oliveira.

Disposição – Deferido
Proc. 180/0077/2010//210/0610/2010 – Jacira Rabello Amim.

Proc. 210/0517/2010 – Fernando Fernandes da Silva. Proc. 210/0518/2010 – Telma Regina Lemos Ferreira.

Disposição - Indeferido

. 180/0087/2010//210/0523/2010 – Jose Nunes de Souza. Auxilio Transporte - Deferido

Proc. 210/0330/2010 – Elisete Tenório Alves Carvalho. **Abono Refeição – Deferido** Proc. 210/0329/2010 - Elisete Tenório Alves Carvalho.

Licença para acompanhar cônjuge – Deferido
Proc. 210/1063/2010 – Izilda de Matos, pelo período de 06 meses, a contar de 29 de março de 2010.

Redução de Carga Horária – Indeferido

Proc. 210/0587/2010 - Rosa Martins Braga

Suspensão de Licença sem Vencimentos – Deferido
Proc. 210/0803/2010 – Verônica Borges de Oliveira, a contar de 01 de março de 2010.
Salário Família – Deferido

Salario Familia – Deferido

Proc. 210/0702/2010 – Susan Vergna.

Auxílio Doença – Deferido

Proc. 210/0800/2010 – Antonio Cesar de Giacomo Soares.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210/0801/2010 – Márcia Haydee Cavalcanti Schmid Pereira.

Proc. 210/0782/2010 – Marleide de Farias Alfradique dos Santos.

Proc. 210/0791/2010 - Kelly Mauricio Leal.

Proc. 210/0786/2010 – Marizete Faustino da Cunha de Figueiredo.

Abono de Permanência – Deferido

Abonto de Perinarenta - Deferido Proc. 210/5617/2009 – Sandra Maria da Silva Souza. Averbação de Tempo de Serviço - Deferido Proc. 210/0581/2010 – Neuza Maria Fontes Lustosa. Proc. 210/0605/2010 – Maria Cristina de Sousa Carrilho.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 010/10, adjudicando o seu objeto à empresa **Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.** que apresentou com o valor unitário de R\$ 17,80, referente a aquisição de saco plástico amarelo. Proc Adm.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 07/10, adjudicando o seu objeto às empresas: **Agro Química Veterinária Ltda**, vencedora do item 03 com valor unitário de R\$ 4,00; o item 05 com valor unitário de R\$ 3,00; o item 06 com valor unitário de R\$ 52,00; o item 07 com valor unitário de R\$ 4,00; o item 09 com valor unitário R\$ 1,50; o item 10 com valor unitário de R\$ 2,30; o item 12 com valor unitário de R\$ 4,00; o item 13 com valor unitário de R\$ 159,00; o item 14 com valor unitário de R\$ 1,00; o item 15 com valor unitário de R\$ 25,00; o item 16 com valor unitário de R\$ 10,00; o item 17 com valor unitário de R\$ 50,00; o item 18 com valor unitário de R\$ 9,00; o item 19 com valor unitário de R\$ 3,20; o item 20 com valor unitário de R\$ 67,00; o item 21 com valor unitário de R\$ 6,20; o item 22 com valor unitário de R\$ 105,00; o item 23 com valor unitário R\$ 42,00; o item 24 com valor unitário R\$ 1,20; o item 25 com valor unitário de R\$ 1,00; o item 26 com valor unitário de R\$ 8,00; o item 27 com valor unitário de R\$ 18,00; o item 28 com valor unitário de R\$ 42,00; o item 29 com valor unitário de 35,00; o item 30 com valor unitário de R\$ 2,50; o item 31 com valor unitário de R\$ 16,00; o item 32 com valor unitário de R\$ 198,00; o item 38 com valor unitário R\$ 5,00; o item 39 com valor valor unitario de R\$ 198,00; o item 38 com valor unitario R\$ 5,00; o item 39 com valor unitário R\$ 32,00; o item 40 com valor unitário de R\$ 6,90; o item 41 com valor unitário de R\$ 78,00; o item 43 com valor unitário de R\$ 68,00; o item 44 com valor unitário de R\$ 26,50; o item 45 com valor unitário de R\$ 12,00; o item 46 com valor unitário de R\$ 25,00; o item 47 com valor de R\$ 5,00; e Almotec Comercial Ltda o item 01 com o valor unitário de R\$ 45,60; o item 02 o valor unitário de R\$ 47,50; o item 04 o valor unitário de R\$ 25,70; o item 08 com valor unitário de R\$ 2,70; o item 11 o valor unitário de R\$ 6,60; o item 31 com o valor unitário de R\$ 12,95; o item 33 com valor unitário de R\$ 6,90; o item 35 com o valor unitário de R\$ 7,80; o item 36 com o valor unitário de R\$ 8,50; o item 37 com o valor unitário de R\$ 10,40; o item 48 com o valor unitário de R\$ 6,75; o item 49 com o valor unitário de R\$ 9,45; referente a aquisição de peças de roçadeiras. Processo Administrativo nº 520/0395/2010.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 011/10, adjudicando o seu objeto **Agro Química Fluminense Ltda**, vencedora com o valor unitário de R\$ 1.825,00, referente a aquisição de roçadeiras para os DLU´S e SEDE. Processo Administrativo nº 520/0254/10.

NITERÓI PREV
Atos do Presidente

Portaria GP N° 20/2010 – Designar, o Chefe de Gabin ete, Rosaine Olivier Tostes,
Matrícula n° 4020-3, como responsável pela gestão de adiantamento a ser gasto com
prestação de serviço, aquisição de material e dar cobertura a possíveis despesas de
pequeno monte, realizadas pela Niterói Prev, como as elencadas pelos artigos 5° e 6°, do
Decreto Municipal n°10.030/07, a contar desta data .

Afrânio Gouvêa de Siqueira - Presidente da Niterói Prev.